

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DA JUSTIFICATIVA

1.1 A aquisição dos equipamentos visa à manutenção das áreas como parque, ruas, praças do município onde serão executados os serviços de manutenção e limpeza, que são essenciais para a conservação e manutenção, que deve estar em boas condições a poda das árvores e dos arbustos. Também é importante para manter a beleza do espaço verde público para visitação, sendo áreas de muito movimento pela população.

O manejo da arborização urbana é fundamental para o aproveitamento dos inúmeros benefícios que a arborização proporciona. O serviço de manejo da arborização urbana demanda de equipamento específico para a realização do serviço.

Aquisição desses equipamentos tem por objetivo prevenir e eliminar riscos capazes de ameaçar a segurança e saúde dos trabalhadores. De acordo com a Lei 6.514/77 é obrigatório o fornecimento destes dispositivos de segurança, por parte da empresa contratante. O primeiro passo para que o colaborador seja bem-sucedido em sua tarefa é lembrá-lo frequentemente da necessidade de usar o equipamento de proteção individual.

2.0 DO OBJETO:

2.1 O presente termo de referência trata da necessidade de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE MANEJO DE ÁRVORES PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA DOS PARQUES, RUAS, PRAÇAS PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**

3.0 DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO DOS MATERIAIS:

3.1 O valor global médio estimado, para aquisição dos materiais, objeto deste *Termo de Referência* está estimado em **R\$ 8.724,32 (oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)**, considerando o valor médio praticado no mercado da região.

Item	Descrição	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Valor Total
1	Tesoura para Cerca Viva, com Lâmina Metálica e Cabo de Madeira. Dimensões aproximada: 48,6 x 15,9 x 10,8 cm; 500 g Lâminas lisas fabricadas em aço carbono especial de alta qualidade. Cabo com acabamento envernizado.	R\$ 53,18	2	Unidades	R\$ 106,36
2	Tesourão com Cabo Telescópico para Podas Pesadas, essa tesoura chega até 1 metro de distância. Cabo telescópico de aço com 6 tamanhos possíveis – ajustável de 66 cm a 1 metro, lâmina ondulada em aço carbono teflonado, diâmetro de corte: 24 mm, Ângulo de corte: 45°.	R\$ 255,55	2	Unidades	R\$ 511,10
3	Serrote Curvo, podador de galhos, 12 Polegadas com Cabo Longo Extensível, Podador Serrote + Cabo Extensível, Lâmina da serra temperada, de fácil fixação, com dentes cruzados. Indicado para poda de galhos em árvores, longo alcance.	R\$ 235,38	2	Unidades	R\$ 470,76



PREFEITURA DA
ESCADA
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA



	Cabo extensível de 1,35 até 3 metros, Componentes incluídos: Serrote, cabo e corda				
4	MOTOSSERRA, Sabre: 30R, Picco Micro Mini, Passo da corrente: 3/8, Cilindrada mínima cm³: 30.0, Potência mínima kW: 1.3, Potência mínima HP: 1.7, Peso kg¹: 4.5, Capacidade do tanque de combustível (L): 0,396L, Capacidade do tanque de óleo (L): 0,280L	R\$ 1.103,20	1	Unidade	R\$ 1.103,20
5	Escada 3 em 1, permitindo a utilização em 3 formas (articulada, separada e estendida), capacidade de até 120 kg, Dimensões: Articulada: 3,60 x 3,37m, Separada: 3,60m x 3,51m, Estendida: 6,00 x 5,84m, Material da escada: Alumínio, Cor da escada: Alumínio natural fosco e acessórios azuis.	R\$ 962,80	2	Unidades	R\$ 1.925,60
6	Kit Eco Florestal: Capacete + Suporte + Abafador + Malha Plástica Libus. Visor rebatível 90 graus, COMPONENTES: Capacete Genesis Classe LARANJA CA 36099, Suspensão sintética com catraca 8P (GENESIS), Adaptador de capacete facial / Auditivo GENESIS, Protetor auditivo COPA L-340 para acoplar no capacete CA 37135, Malha plástica floresta 8 x 14.	R\$ 191,47	10	Unidades	R\$ 1.914,70
7	Avental de raspa de couro sem emenda, feito de couro de raspa de alta qualidade, o avental possui ajuste no pescoço e na cintura, Largura x Altura 1,00x0,60cm, com ajuste no pescoço como também na cintura	R\$ 46,82	10	Unidades	R\$ 468,20
8	Cinto duplo para roçadeiras com cabo para duas mãos, para toda linha de roçadeiras Elétricas, para suportar Gasolina ou Bateria. Ombro acolchoado, Dimensões aproximado do produto: 22 x 15 x 14 cm; 450 g	R\$ 120,76	10	Unidades	R\$ 1.207,60
9	Perneira de proteção possui fixação e ajuste através de 2 fechos de poliamida com 3 dentes de desengate e engate fácil por pressão como também possui um elástico de fixação onde evita que a perneira suba ou gire, além de permitir uma operação mais segura, Proteção com 3 telas de PVC na região da canela	R\$ 101,68	10	Unidades	R\$ 1.016,80
Valor Global:					R\$ 8.724,32

4.0 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:



**PREFEITURA DA
ESCADA**

O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA



4.1 A entrega do objeto deverá ser processada de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato, localizado na Avenida Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, CEP 55.500-000, E-mail: compras.escada@gmail.com A entrega deverá ser realizada em dia útil, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 15:00h.

4.2 Se a contratada deixar de entregar o objeto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades previstas.

4.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança assumidas na entrega do objeto, nem éticoprofissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.4. Ocorrendo vícios na entrega do material, tais como, divergências com a especificação prevista e defeitos em geral, a contratada será comunicada e deverá recolher os itens problemáticos em até 24 (vinte e quatro) horas.

4.5. Retirado o material, a contratada terá o prazo de 3 (três) dias corridos para providenciar a substituição ou correção o respectivo material.

4.6. Os prazos previstos nesta seção poderão ser estendidos em virtude de solicitação formal por parte da empresa, devidamente justificada e acatada pelo Executor ou Comissão Executora.

5 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 O fornecimento do objeto deste *Termo de Referência* se dará de forma integral, conforme estipulado no Contrato a ser firmado sem nenhum ônus para a Secretaria de Serviços Públicos, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas *Ordens de Fornecimento* encaminhadas pela citada Secretaria.

5.2 Os produtos objeto desta Licitação, depois de licitado deverão ser entregues ao Contratante, em até no máximo **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento definitivo de cada pedido por parte do Contratado, encaminhado pela Secretaria executiva de agricultura e pecuária.

5.3 Os produtos que forem entregues em desconformidade com as solicitações da Secretaria demandante, bem como com as especificações deste Edital, serão de inteira responsabilidade da Licitante vencedora, que deverá corrigir, substituir e remover, às suas expensas, os problemas existentes.

5.4 O Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o(s) fornecimento(s) executado(s) em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

5.5 A efetiva entrega será feita e comprovada mediante a apresentação, pela Contratada ao Contratante, no ato da cobrança, da documentação pertinente.

6 – CONTROLE DA QUALIDADE

6.1 Todos os materiais/equipamentos objeto deste Termo de Referência, estão sujeitos à realização de Controle de Qualidade pela Secretaria demandante, Interessados, ou Instituições por eles indicadas, a qualquer tempo, durante a vigência do Registro de Preços e/ou dos Contratos firmados com o Município de Escada e/ou com os interessados, que consistirá na análise da conformidade técnica dos equipamentos com as especificações técnicas constantes deste Termo.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

I - nota fiscal eletrônica da CONTRATADA;

II - certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, Seguridade Social e FGTS;

III - certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

7.2 Para habilitar-se ao pagamento a licitante vencedora deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos equipamentos.

7.3 O prazo de pagamento será ajustado entre o Contratante e Contratado e será definido no Instrumento Contratual, ou equivalente, a ser firmado entre as partes, e deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento definitivo de cada pedido.



**PREFEITURA DA
ESCADA**
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA



8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1O **CONTRATANTE**, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- 8.1.1 efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- 8.1.2 promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 8.1.3 comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.4 notificar previamente a **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1A **CONTRATADA**, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- 9.1.1 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 9.1.2 responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.

10 - TERMO DE CONTRATO

10.1 O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2009 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICO

FICHA: 203

PROGRAMA/ATIVIDADE: 15 541 1503 2092 0000 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E COLETA.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

12 - FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1 Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do **CONTRATANTE** especialmente designado, sendo estes o Sra **FLÁVIA DE SANTANA SILVA**, Assessora Especial da Controladoria Geral, Matrícula nº 618447, CPF nº 043.219.184-48, Gestora do Contrato e a fiscalização ficará a cargo da Sra. **MARTA MARIA DE ARAUJO DURVAL**, assessor especial, Matrícula nº 618446, CPF nº 011.421.794-78, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

12.1.1 Compete ao Gestor do contrato:

- I. manter sob sua guarda cópia dos contratos e seus termos aditivos;
- II. solicitar à contratada a indicação de preposto;
- III. tomar conhecimento do conteúdo de edital da licitação, especialmente dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;
- IV. verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade;
- V. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, comunicando o ordenador da despesa sobre sua expiração e a necessidade de prorrogação, ou de nova contratação, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias. Tomar as providências cabíveis que estiverem na



**PREFEITURA DA
ESCADA**

O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA



esfera de sua atribuição;

- VI. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VII. encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- VIII. encaminhar à autoridade competente pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 125 da lei nº 14.133/2021;
- IX. cobrar do contratado, periodicamente, a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X. verificar se o prazo de entrega, especificações, quantidades e qualidade encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XI. receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de recebimento ou outro servidor;
- XII. rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado e ou ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo previsto;
- XIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;
- XIV. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XV. ao receber solicitação da empresa de revisão, reajuste e/ou repactuação, proceder à análise da solicitação;
- XVI. emitir pareceres e relatórios como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões;
- XVII. sugerir a instauração de processo administrativo e aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

12.1.2 Compete ao Fiscal do contrato:

- I. conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato;
- II. conhecer a descrição dos serviços/produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, etc.);
- III. acompanhar a execução dos serviços/produtos, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;
- IV. solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços/produtos por inadequação ou vícios que apresentem;
- V. sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- VI. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- VII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII. comunicar, por escrito, à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;
- IX. zelar pela fiel execução da obra/ serviços/produtos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- X. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- XI. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- XII. realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- XIII. realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados.

12.2 O representante do CONTRATANTE, sob pena de responsabilização administrativa, registrará em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3 A comunicação entre o Contratante e a Contratada, durante o período de execução do contrato

ocorrerá, preferencialmente, via e-mail. Poderá ser utilizada outra forma de comunicação (telefone, aplicativo de mensagens, entre outros), porém toda demanda deverá ser formalizada via e-mail.
12.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer dano em razão da execução do contrato.

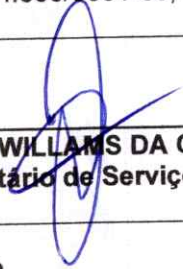
13 - PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento contratual, além daquelas penalidades da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 16 de junho de 2025.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO SETOR DEMANDANTE

MUNICÍPIO DE ESCADA – CNPJ Nº 11.294.303/0001-80, com sede fixa Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE.



JOSE WILLIAMS DA CRUZ SILVA
Secretário de Serviços Públicos

EQUIPE TÉCNICAS DE PLANEJAMENTO

Desse modo, o controle proporcionado pela equipe de planejamento, visa auxiliar na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na emoção, na suposição e na intuição, que em conjunto, procuram inserir no processo de contratação pública boas práticas de gestão e planejamento.

Do rol da equipe de planejamento, conforme portaria 015/2025 de 02/01/2025:



GLEISON LELINO DA SILVA
Membro - matrícula: 618456



José Pedro da Silva
Membro - matrícula: 10406



WASTINEY SILVEIRA DE LIMA
Presidente - matrícula: 618550